



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria n° 17/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O(a) Sr(a) INESSA TAVARES CREMASCO POSSIMOSER, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL como CONTRATANTE e J L P DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n° 31.785.459/0001-71 e G L SILVA & CIA LTDA, CNPJ N° 13.800.918/0001-67, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a):

ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 019.050.81x-xx, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. E como fiscal suplente **MARLIANE BARRETO DE SOUSA**, CPF n° 038.281.87x-xx. **Contrato n° 229/2025 e 230/2025** -

Objeto Contratual aquisição de uniformes, vestuário, material de cama e outros materiais de consumo no ramo de malharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

- **Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS - PA, 16 de JUNHO de 2025

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que os servidores indicados reúnem as competências necessárias a fiscalização referente a aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

INESSA TÁVARES CREMASCO POSSIMOSER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente a aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.

ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS
FISCAL TITULAR

MARLIANE BARRETO DE SOUSA
FISCAL SUPLENTE